



8ª Mostra Nacional de Trabalhos da Qualidade do Judiciário – Estratégia e Gestão

1. INTRODUÇÃO

1.1. Identificação do Órgão: Tribunal de Justiça de Sergipe

1.2. Unidades:

- ✓ Presidência do TJSE: (presid@tj.se.gov.br)
Presidente: Des. José Artêmio Barreto

- ✓ Juiz Auxiliar da Presidência
Francisco Alves Junior (faj@tj.se.gov.br)

- ✓ Secretário de Planejamento e Administração
Dílson Menezes Barreto

- ✓ Divisão de Estatística e Acompanhamento Gerencial
Chefe de Divisão: Erick Silva Andrade (erick@tj.se.gov.br)

1.3. Identificação do Trabalho: Padronização dos quadros de pessoal das Secretarias dos Juízos e de Oficiais de Justiça/Executores de Mandados nas Comarcas

1.4. Responsável: Erick Silva Andrade (erick@tj.se.gov.br)

1.5. Equipe:

Elaboração: Divisão de Estatística e Planejamento Estratégico

Colaboradores: Membros da Secretaria de Planejamento

1.6. Delimitação do Tema: O tema está relacionado à Gestão de Pessoas.

1.7- Objetivos e metas - A Padronização dos quadros de pessoal das Secretarias dos Juízos e de Oficiais de Justiça/Executores de Mandados nas Comarcas através de dados objetivos uma ferramenta de trabalho para a Diretoria de Gestão de Pessoas lotarem harmonicamente o quadro de pessoal efetivo da área fim do Tribunal, sendo reavaliada anualmente.

2 – DESENVOLVIMENTO

O Tribunal de Justiça tem um quadro fixo de funcionários efetivos regulamentado em lei estadual, para que esse quadro seja distribuído de forma harmônica em todas as Varas e Comarcas existentes foi preciso estabelecer desde o final de 2004 critérios objetivos e reavaliá-los anualmente, a fim corrigir possíveis distorções no quantitativo do quadro de Pessoal. A partir desse princípio, a lei estabeleceu que nas Secretarias Judiciárias e os Cargos de Oficiais de Justiça/Executores de mandados têm que ser exercidos por funcionários efetivos. Para tanto foram criadas duas metodologias, uma para padronizar a quantidade de funcionários nas Secretarias Judiciais das Diversas Varas, anteriormente chamados de Cartórios e outra para padronizar a quantidade de Oficiais de Justiça/Executores de Mandados nas Comarcas e Distritos.

O presente estudo visa consignar a metodologia de composição dos quadros, destacando-se a utilização de critérios objetivos e uniformes para todos os Juízos, conforme seus grupos, isto é, seus iguais.

2. Metodologias

2.1. Funcionários das Secretarias dos Juízos

As Varas e Comarcas foram divididas em 11 (onze) grupos diferentes, para que se respeitassem as especificidades materiais, territoriais e administrativas, decorrentes de cada tipo de jurisdição, pois o Tribunal de Justiça de Sergipe possui Varas Especializadas de Família, de Fazenda Pública, de Cartas Precatórias e Falências, de Assistência Judiciária, de Cível Comum, de Tribunal do Júri, de Criminais Comuns, sem falar nos Juizados e outras Comarcas com competência Plena.

Dentro dessa perspectiva tínhamos que desenvolver padrões respeitando as diversas características dos Juízos a fim de que os resultados alcançados fossem satisfatórios.

Dentro de cada grupo de mesma Jurisdição foi escolhida uma Vara ou Comarca com um perfil ideal, ou seja, que tivesse o melhor resultado com o mínimo de material humano.

O número de processos iniciados, ou seja, a demanda processual anual foi nosso ponto de partida, isso significa que, para a quantidade de processos iniciados naquela Vara ou Comarca e com um material humano de quantidade e qualidade mais apropriado, é possível estabelecer uma **“Razão de Processos Iniciados/funcionários”**.

De acordo com esse dado foi desenvolvida uma fórmula **Processos Iniciados / Razão = Número Ideal de Funcionários na Secretaria**.

Assim, o único dado variável utilizado foi o de **PROCESSOS INICIADOS**, pois somente ele espelha a real demanda, ficando mantida a igualdade de tratamento entre as Varas e Comarcas com processos iguais ou de nível de dificuldade igual. Todas essas razões são recalculadas anualmente para estabelecer adequações estabelecidas pelas demandas processuais. Em 2007 foram estabelecidas as razões descritas abaixo:

PADRÕES DE GRUPOS DE TRABALHO ATUALIZADO PARA 2007

1. VARAS CÍVEIS – 130 processos iniciados/funcionário
 2. JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS – 350 processos iniciados/funcionário
 3. JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS - 350 processos iniciados/funcionário
 4. VARAS CRIMINAIS GERAIS - 130 processos iniciados/funcionário
 5. VARAS DE FAMÍLIA - 130 processos iniciados/funcionário
 6. VARAS DE FAZENDA PÚBLICA - 250 processos iniciados/funcionário
 7. VARAS DO JURÍ - 100 processos iniciados/funcionário
 8. JUIZADOS DO INTERIOR - 350 processos iniciados/funcionário
 9. INTERIOR GERAL - 190 processos iniciados/funcionário
 10. VARAS DE ASSISTÊNCIA - 130 processos iniciados/funcionário
 - 11- VARA DE EXECUÇÕES PENAIS - 100 (Execuções+ procedimentos iniciados/funcionários).
-

Esta é a metodologia que conduziu o trabalho e foi materializada na Resolução 24/2004 aprovada pelo Pleno deste Tribunal, com execução em janeiro de 2005 e reavaliada anualmente com publicação anual do quadro de funcionários efetivos nas Secretarias diversos Juízos.

Frise-se que pequenas distorções dentro do mesmo grupo sempre ocorrerão, pois quando uma Vara, por exemplo, estiver trabalhando um pouco acima ou abaixo do seu padrão, conseqüentemente precisará de mais ou menos 0,3 funcionários, o que é efetivamente tolerável.

Anote-se ainda que, no tocante à jurisdição Criminal, está sendo considerado como processos iniciados, o número de ações penais acrescidas de 1/3 das peças iniciadas no ano, o que certamente trará maior equilíbrio no quadro de funcionários das Varas Criminais.

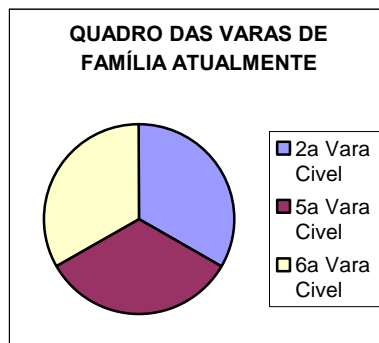
2.1.1 – Exemplo ilustrativo

A Cidade de Aracaju possui três Varas Cíveis Família que dividem igualmente a demanda da capital de suas competências materiais e apesar de possuir essa característica comum possuía quadro de pessoal com quantitativos diferentes, impossibilitando estabelecer a partir daí metas de trabalho e comparação dos resultados. Então, com criação e desenvolvimento da padronização desses quantitativos, todas as três Varas de Família da Capital passaram a possuir o mesmo quantitativo revisado anualmente. Quando ocorrer um aumento de demanda anual que ultrapasse o número de processos por funcionário estabelecido ocorrerá um aumento linear para as três Varas de Família. A mesma lógica é utilizada para todos os grupos padrões descritos anteriormente.

2.1.2 – Dados Estatísticos

2004 (ANTES DA PADRONIZAÇÃO)	Total de Servidores	2007	Total de Servidores
2a Vara Cível	7	2a Vara Cível	8
5a Vara Cível	8	5a Vara Cível	8

6a Vara Cível	5	6a Vara Cível	8
---------------	---	---------------	---



As planilhas acima demonstram que a distribuição, antes da padronização dos quantitativos em 2004, existia em desequilíbrio no número de funcionários entre as Varas de Família de Aracaju, o que já não acontece em 2007. Os quantitativos estabelecidos para 2007 obedeceram às demandas dessas Varas em 2006 relacionada com o número descrito no padrão de processos por funcionários para esse grupo.

2.2 - Metodologia quantitativo ideal do número de Oficiais de Justiça/ Executores de Mandados nas Comarcas

O número ideal de Oficial de Justiça/Executor de Mandado por Comarca deve é calculado de forma objetiva, e revisado anualmente, visando estabelecer critérios e metas de cumprimentos dos mandados, de forma que todo Tribunal de Justiça de Sergipe utilize o mesmo padrão de cálculo, respeitando tanto as características de populacionais e territoriais de cada Comarca, como também a carga de trabalho dos Oficiais de Justiça/Executores de Mandados, baseando-se, sempre na demanda de mandados expedidos do ano anterior em cada Comarca.

2.2.1- Os indicadores dos quantitativos se baseiam em dois índices:

- a) índice de mandados expedidos anualmente por Oficial de Justiça/ Executor de mandados na Comarca no ano anterior;
- b) índice compensatório de densidade demográfica.

2.2.2- Cálculo dos índices metodológicos

O índice de mandados expedidos anualmente por Oficial de Justiça/Executor de mandados por Comarca é calculado baseado na média anual de mandados expedidos no ano anterior em cada Comarca. Podendo variar de 1584 a 2212 mandados expedidos anualmente por oficial, ou seja, entre 132 e 184 mandados mensais.

O índice compensatório de densidade demográfica foi criado com objetivo de respeitar as características populacionais e territoriais de cada Comarca, onde as comarcas que tivessem menores densidades demográficas seria compensadas no número de oficiais em valores que podem variar de 10%, 15%, 20% para mais, ou não variar, com as seguintes características:

- a) Separamos as Comarcas do Interior em quatro grupos, de acordo com sua densidade demográfica

Grupo 1 – Comarcas com menos de 50 habitantes por quilômetros quadrados

Grupo 2 – Comarcas entre 50 e 100 habitantes por quilômetros quadrados

Grupo 3 – Comarcas entre 100 e 150 habitantes por quilômetros quadrados

Grupo 4 - Comarcas com mais de 150 habitantes por quilômetros quadrados

QUADRO DEMONSTRATIVO:DADOS DO IBGE HABITANTES/QUILÔMETROS QUADRADOS (NAS COMARCAS)

MENOS QUE 50	ENTRE 50 E 100	ENTRE 100 E 150	MAIOR QUE 150
AQUIDABÃ	ARAUÁ	BOQUIM	PROPRIÁ

CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO	CAMPO DO BRITO	CARMÓPOLIS	ITABAIANA
CARIRA	CAPELA		LARANJEIRAS
FREI PAULO	CEDRO DO SÃO JOÃO		
GARARU	CRISTINÁPOLIS		
ITABAIANINHA	ESTÂNCIA		
JAPARATUBA	LAGARTO		
NS SRA DA GLÓRIA	MARUIM		
NS SRA DAS DORES	NEÓPOLIS		
PACATUBA	RIACHUELO		
POÇO REDONDO	SIMÃO DIAS		
RIBEIRÓPOLIS	UMBAÚBA		
TOBIAS BARRETO			
ITAPORANGA			
POÇO VERDE			
PORTO DA FOLHA			
Compensação de 30%	Compensação de 20%	Compensação de 10%	Sem compensação

Todos esses quantitativos de Oficiais de Justiça/Executores de Mandados foram aprovados em resolução do Pleno deste Tribunal e são atualizados anualmente, a fim de corrigir possíveis distorções na relação de recebimento de mandados por oficiais de justiça, nas Comarcas nas quais levará ao aumento ou diminuição dos quadros, a fim de melhorarmos a eficiência no cumprimento dos mandados.

2.2.3 – DADOS ESTATÍSTICOS

Para exemplificar a metodologia do cálculo do número de Oficiais de Justiça/Executores de Mandados ideal por Comarca utilizamos a Comarca de Arauá, a qual possui dois Distritos que também são atendidas pelos Oficiais de Justiça da sede da Comarca de acordo a planilha abaixo:

DADOS DE 2006							
INTERIOR	Densidade demográfica da Comarca	Mandados Recebidos por região de 2005	Mandados Recebidos por região de 2006	número de executores e Oficiais de Justiça de acordo com a resolução anterior	NÚMERO IDEAL DE MANDADOS POR ANO POR OFICIAL	Índice compensatório de densidade demográfica da Comarca	número de executores e Oficiais de Justiça de IDEAL por Comarca
COMARCA ARAUÁ	57	727	1.192	2	1.584	1,15	2,7
Distrito Pedrinhas	245	583	1.056				
Distrito de Riachão	39	793	1.437				
Total da Comarca	53	2.103	3.685				

O exemplo discriminado acima da Comarca de Arauá demonstra que os mandados por Oficiais de Justiça aumentaram de 2005 para 2006 em torno de 75% e a relação mandado por Oficial aumentou acima do Ideal relacionado com o índice compensatório. Demonstrando que ao dividirmos o número de mandados recebidos em 2006 pelo número ideal por executor e multiplicarmos pelo índice compensatório da Comarca, que o número ideal de Oficiais de Justiça/ Executores de mandados é de 2,7, ou seja, três servidores para efetuarem essas funções.

3 – CONCLUSÃO

Todas as alterações formuladas nas duas metodologias que padronizaram o quadro de quantitativo de pessoal nas Secretarias dos Juízos e de Oficiais de Justiça/Executores de Mandados nas buscaram somente o número ideal de servidores efetivos nas Diversas Varas e Comarcas originadas por dados objetivos relacionadas a suas respectivas demandas, mas também significarem uma mudança na cultura do Poder Judiciário de Sergipe, inserida num projeto maior de modernização, pois, atualmente, esses quantitativos são publicados anualmente e sua metodologia divulgada de forma ampla, servindo não só como ferramenta da Diretoria de Gestão de Pessoas para distribuir o quadro de pessoal de forma racional e com critérios objetivos, como também para os Juízes cobrarem sua implantação. Essa ambigüidade faz com que essas ferramentas sirvam aos agentes do processo.
